



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04060001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas é de suma importância para atender de forma eficiente e contínua as diversas necessidades operacionais das Secretarias do Município de Jaguaribara-CE. A seguir, detalhamos as principais necessidades que justificam essa contratação:

- **Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:**

- **Motocicletas:**

Necessidade de deslocamento ágil dos técnicos para áreas rurais e de difícil acesso, facilitando a fiscalização e a assistência técnica. As motocicletas permitirão uma mobilidade rápida e econômica, essencial para otimizar as operações diárias dessa secretaria.

- **Trator de Esteira:**

Essencial para a execução de serviços de movimentação de terra, resíduos sólidos secos e entulhos. A utilização do trator de esteira possibilitará a realização de atividades agrícolas de larga escala e a manutenção de áreas rurais, contribuindo significativamente para a eficiência dos trabalhos desta secretaria.

- **Veículo Tipo Baú com Câmara Fria:**

Indispensável para o transporte de cargas perecíveis e outros materiais que necessitam de controle de temperatura. Este veículo garantirá a integridade dos produtos durante o transporte e permitirá que a secretaria atenda a diversas demandas logísticas.

- **Caminhão Limpa Fossa:**

Importante para a manutenção e a higienização de fossas sépticas, contribuindo para a saúde pública e a preservação do meio ambiente. Este caminhão será utilizado em áreas onde não há infraestrutura de esgotamento sanitário adequada.

- **Veículo Tipo Carro Pipa:**

Necessário para o transporte de água em áreas urbanas e rurais, especialmente em períodos de seca. Este veículo permitirá uma distribuição eficiente de água, atendendo tanto a necessidade de consumo humano



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



quanto de atividades agrícolas.

- **Secretaria de Educação:**
 - **Veículo Tipo Pick-Up:**

Fundamental para o transporte de materiais e equipes técnicas para escolas e eventos educacionais em áreas urbanas e rurais. A pick-up garantirá maior agilidade e eficiência na logística e no suporte às atividades educativas.

- **Necessidade Comum de Todas as Secretarias:**
 - **Ônibus por Quilômetros Rodados:**

Essencial para o transporte de funcionários, estudantes e outros passageiros para eventos, treinamentos e atividades diversas organizadas pelo município. O ônibus deve oferecer acessibilidade e conforto, contribuindo para a inclusão e a eficiência no transporte coletivo.

Essa contratação visa atender às crescentes demandas das secretarias do município, garantindo a disponibilidade contínua de veículos e máquinas pesadas essenciais para a realização de suas atividades. A locação desses equipamentos permitirá uma melhor gestão de recursos, maior eficiência operacional e a prestação de serviços de qualidade à população de Jaguaribara-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	GUILHERME BEZERRA DE LIMA
Fundo Municipal de Educacao-FME	GUILHERME BEZERRA DE LIMA
Sec.de Agricultura, M.Amb.e Rec.Hidricos	GUILHERME BEZERRA DE LIMA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação aqui apresentada prevê critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, necessários e suficientes à escolha da solução. Dada a urgência e relevância do objeto contratual, a contratação deve atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara-CE, garantindo a eficiência operacional e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, com atenção às normativas ambientais e de qualidade determinadas por regulações vigentes.

Requisitos Gerais

- Os veículos e máquinas pesadas devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- A prestação dos serviços de locação deve incluir seguro, manutenção preventiva e corretiva, peças de reposição, licenciamento e IPVA por conta da contratada.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- A contratada deve garantir a disponibilidade dos veículos e máquinas pesadas em tempo integral, conforme demanda das secretarias.
- Todos os motoristas e operadores devem ser devidamente habilitados e treinados para a condução dos veículos e operação das máquinas pesadas.

Requisitos Legais

- Os veículos e máquinas pesadas devem cumprir rigorosamente as leis de trânsito e normas do CONTRAN.
- Os documentos de licenciamento, IPVA e seguros obrigatórios devem estar atualizados e serem apresentados à contratante sempre que requisitados.
- A contratante deve ser, obrigatoriamente, responsável pelos custos de combustível dos veículos e máquinas durante a vigência do contrato.

Requisitos de Sustentabilidade

- Os veículos e máquinas pesadas devem estar em conformidade com as normas ambientais vigentes, inclusive o controle de emissão de poluentes.
- Procedimentos adequados para a disposição correta de resíduos sólidos provenientes da manutenção dos veículos e das máquinas devem ser seguidos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Para os casos de derramamento de fluidos (óleo, diesel), medidas de contenção e limpeza imediata devem ser adotadas para evitar contaminação ambiental.
- Os operadores e motoristas devem ser treinados em práticas sustentáveis e segurança ambiental.

Requisitos da Contratação

- **Motocicletas:**
 - Ano/modelo 2009 ou superior, movida a gasolina, capacidade para condutor e passageiro, potência mínima do motor de 100CC.
 - Manutenção, peças, seguro obrigatório, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada.
- **Trator de Esteira:**
 - Serviço de locação com peças, manutenção, combustível, seguro, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada.
- **Veículo Tipo Baú com Câmara Fria:**
 - Capacidade mínima de 1.500 kg, motor a diesel/gasolina, licenciado com no máximo 15 anos de uso.
 - Manutenção, peças, combustível, seguro obrigatório, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada.
- **Caminhão Limpa Fossa:**
 - Ano/modelo 2000 ou superior, capacidade mínima de 7.000 litros, equipado com bomba para vácuo e hidrojato.
 - Manutenção, peças, seguro obrigatório, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada.
- **Veículo Tipo Carro Pipa:**
 - Motor a diesel, potência mínima de 156 cv, capacidade mínima de 8.000 litros para transporte de água.
 - Manutenção, peças, seguro obrigatório, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada.



conta da contratada.

- **Ônibus por Quilômetros Rodados:**
 - Capacidade mínima de 43 passageiros sentados, com acessibilidade, ar condicionado e todos os itens de segurança regulamentares.
 - Combustível, manutenção, motorista e outros custos operacionais por conta da contratada.
- **Veículo Tipo Pick-Up para Secretaria de Educação:**
 - Cabine dupla com capacidade para 5 pessoas, motor com potência mínima de 2.0, ano de fabricação não inferior a 2018.
 - Manutenção, peças, seguro obrigatório, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada.

Para atender à necessidade especificada, os requisitos descritos são essenciais, visando evitar a frustração no caráter competitivo da licitação. Estes requisitos garantem a melhor solução para a eficiência operacional das secretarias do município, assegurando atendimento às regulamentações específicas e padrões de qualidade exigidos.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas teve como objetivo identificar as opções disponíveis e analisar a viabilidade de diferentes soluções. As principais soluções de contratação identificadas entre os fornecedores e órgãos públicos incluem:

- **Contratação direta com o fornecedor:**
 - Caracteriza-se pela contratação direta de fornecedores específicos para o fornecimento de veículos e máquinas pesadas. Esse modelo pode incluir a aquisição ou locação dos equipamentos sem intermediários.
 - Vantagens: Maior controle sobre as especificações e prazos de entrega, além de negociações diretas que podem resultar em melhores condições comerciais.
 - Desvantagens: Requer infraestrutura própria para manutenção e operação dos veículos e máquinas, o que pode aumentar os custos operacionais e a necessidade de pessoal especializado.
- **Contratação através de terceirização:**
 - Envolve a terceirização da locação de veículos e máquinas pesadas, onde uma empresa especializada é responsável por fornecer, manter e operar os equipamentos conforme as necessidades do município.
 - Vantagens: Redução de custos operacionais e administrativos, uma vez que a manutenção, peças, seguros obrigatórios, licenciamento, IPVA e motoristas são de responsabilidade da empresa contratada. Garantia de disponibilidade contínua dos equipamentos, o que pode aumentar a eficiência operacional das secretarias.
 - Desvantagens: Dependência de terceiros e necessidade de fiscalização rigorosa para assegurar o cumprimento dos serviços contratados conforme as especificações e prazos estabelecidos.
- **Formas alternativas de contratação:**



- Consórcio Público: Associação entre municípios ou entre municípios e estados para realizar a contratação de serviços em conjunto, visando a redução de custos e otimização de recursos.
- Adesão a Ata de Registro de Preços: Utilização de contratos já existentes administrados por outros órgãos públicos, visando aproveitar condições comerciais previamente negociadas.
- Vantagens: Redução de custos e potencial de economia de escala. Simplificação dos processos de contratação e acesso a melhores condições já negociadas.
- Desvantagens: Pode haver limitação na personalização das especificações dos serviços e eventual demora na adesão aos consórcios ou atas.

Avaliando as soluções acima, a terceirização se mostrou a opção mais adequada para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE pelas seguintes razões:

- **Redução de Custos:** A terceirização permite a terceirização das responsabilidades de manutenção, peças, seguros obrigatórios, licenciamento, IPVA e motoristas, resultando em significativa redução dos custos operacionais.
- **Eficiência Operacional:** A garantia de disponibilidade contínua de veículos e máquinas pesadas sem a necessidade de infraestrutura própria para manutenção e operação dos equipamentos contribui para a melhoria da eficiência operacional das secretarias.
- **Otimização de Recursos Humanos:** A terceirização permite que os servidores das secretarias se concentrem em atividades-fim, reduzindo a necessidade de alocação de pessoal para a administração e manutenção da frota.
- **Diminuição do Tempo de Resposta:** A disponibilidade contínua de equipamentos contribui para a redução dos prazos de execução de serviços, alinhando-se aos objetivos de produtividade e eficiência operacional do município.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas é essencial para atender às demandas operacionais das diversas secretarias do Município de Jaguaribara, CE. A solução proposta abrange uma variedade de veículos que são fundamentais para o bom andamento das atividades diárias, promovendo eficiência, redução de custos e conformidade com a legislação vigente.

- **Motocicletas:**

A locação de seis motocicletas permitirá um deslocamento rápido e eficiente dos agentes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos em áreas rurais e urbanas. As motocicletas contratadas deverão ser modelos ano 2009 ou superior, com motor de no mínimo 100CC, movidas a gasolina. A contratada será responsável por todas as despesas de manutenção, seguro, licenciamento e IPVA, garantindo que as motocicletas estejam sempre em excelentes condições de uso.

- **Trator de Esteira:**



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A locação de um trator de esteira por hora de uso permitirá a movimentação de terra, resíduos sólidos secos e entulhos, indispensáveis para atividades agrícolas e de infraestrutura. A contratada será responsável por fornecer peças, manutenção, combustível, seguro, licenciamento e motorista.

- **Veículo Tipo Baú com Câmara Fria:**

A locação de veículo tipo baú com câmara fria atenderá à necessidade de transporte de cargas perecíveis e outros materiais que requeiram controle de temperatura. O veículo deverá ter capacidade mínima de carga de 1.500kg, ser movido a diesel ou gasolina, e estar licenciado há no máximo 15 anos.

- **Caminhão Limpa Fossa:**

A locação de caminhão limpa fossa é essencial para a manutenção e higienização das fossas sépticas, contribuindo para a saúde pública e ambiental. O veículo deverá dispor de um tanque com capacidade mínima de 7.000 litros e ser equipado com bomba de anel líquido para vácuo e bomba de hidrojato.

- **Veículo Tipo Carro Pipa:**

A locação de veículo tipo carro pipa, com capacidade volumétrica mínima de 8.000 litros, será necessária para o transporte de água em áreas rurais e urbanas, especialmente durante períodos de seca. O combustível ficará a cargo da contratante, com todas as demais despesas operacionais sendo de responsabilidade da contratada.

- **Ônibus por Quilômetro Rodado:**

A locação de ônibus por quilômetro rodado, com capacidade mínima de 43 passageiros sentados e equipado com itens de segurança e acessibilidade, atenderá a demanda de transporte de funcionários, estudantes e outros passageiros. Este veículo deverá estar em perfeito estado de conservação e operar conforme regulamentos do CONTRAN.

- **Veículo Tipo Pick-Up:**

A locação de veículo tipo pick-up com cabine dupla e capacidade para transporte de até cinco pessoas será usada principalmente pela Secretaria de Educação para o transporte de materiais e equipes técnicas. O veículo deverá ser do ano de fabricação 2018 para cima e ter motor de potência mínima de 2.0.

Justifica-se a escolha dessa solução como a mais adequada existente no mercado com base na análise de soluções alternativas e na previsão de resultados substancialmente vantajosos para a administração pública. A locação de veículos e máquinas elimina a necessidade de investimento inicial elevado e a preocupação com a manutenção preventiva e corretiva, garantindo eficiência operacional permanente e a conformidade com as exigências legais.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e abordar todas as considerações técnicas que podem interferir na contratação. Conclui-se que a locação proposta é, portanto, a melhor escolha técnica e economicamente viável, uma vez que



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



atende todos os requisitos legais e operacionais das secretarias do município de Jaguaribara, CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	.LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA	6,000	Mês
Especificação: Locação de 07 motocicletas, ano/modelo: 2009 ou superior, movida a gasolina capacidade para condutor e passageiro, potência do motor de no mínimo 100CC, sem limites de quilometragem. O combustível por conta da contratante, já peças, manutenção, seguros obrigatórios, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.			
2	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA	500,000	Hora
Especificação: Locação de trator esteira, para prestação de serviços de movimentações de terra, resíduos, sólidos seco e entulhos. Peças, manutenção, combustível, seguro obrigatórios, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.			
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ	6,000	Mês
Especificação: Locação de veículo tipo baú com câmara fria, em ótimo estado de conservação para o serviço de transporte de carga com capacidade mínima de 1.500kg, motor a diesel/gasolina, licenciado com no máximo 15 anos de uso, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, todos os dias da semana, sempre que se fizer necessário conforme solicitado pela contratante. Peças, manutenção, combustível, seguro obrigatórios, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada.			
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	6,000	Mês
Especificação: Caminhão limpa fossa - nas seguintes especificações: ano/modelo: 2000 ou superior, 2 passageiros. - com carroceria tanque com capacidade mínima de 7.00 (sete mil) litros. Equipado com bomba de anel líquido para vácuo e bomba de hidrojato e vasão mínima de 100 litros. - motor do combustível 6 cilindros. - tacógrafo, - tração mínima 4x2 reduzido. - câmbio manual rodas e pneu estepe em boas condições de conservação - cinto de segurança. - macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda. Extintor de incêndio e triângulo. - o veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo departamento de trânsito que por ventura não tenham sido citados nas especificações acima e esta em boas condições de uso. O combustível por conta da CONTRATANTE, já peças, manutenção, seguros obrigatórios, licenciamento, IPVA e motorista por conta da CONTRATADA, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos..			
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO PIPA	6,000	Mês
Especificação: Locação de veículo tipo carro pipa em boas condições de uso com motor a diesel, potência mínima de motor 156 cv a 2.300 rpm, torque mínimo de 56,1 kgfm até 1.600 rpm, peso bruto total (PBT) máximo de 8.300 kg, capacidade mínima de carga útil mais equipamento de 5.110 Kg. Pipa: Equipado com tanque para caminhão com capacidade volumétrica mínima de 8.000 litros, para transporte de água, pintado interno e externamente com tinta anticorrosiva. O combustível por conta da CONTRATANTE, já peças, manutenção, seguros obrigatórios, licenciamento, IPVA e motorista por conta da CONTRATADA, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.			
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	10.000,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS POR QUILOMETROS RODADOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 43 PASSAGEIROS SENTADOS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ACESSIBILIDADE, AR CONDICIONADO, COM UMA PORTA LATERAL, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA, VIDRO VIGIA NA TRASEIRA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.			
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 5 LUGARES ABERTA PARA SEC. EDUCAÇÃO	6,000	Mês
Especificação: Locação de veículo tipo caminhonete pick-up aberta, cabine dupla com capacidade para transporte 04 passageiros além do motorista, com 04 portas, com o ano de fabricação não inferior a 2018, motor com potência mínima de 2.0, direção hidráulica e/ou elétrica, câmbio automático, combustível diesel e/ou gasolina, airbag, freios ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros elétricos nas 4 portas e travas elétricas, motorista e lavagem por conta da CONTRATADA e combustível por conta da CONTRATANTE.			



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA	6,000	Mês	15.783,33	94.699,98
Especificação: Locação de 07 motocicletas, ano/modelo: 2009 ou superior, movida a gasolina capacidade para condutor e passageiro, potência do motor de no mínimo 100CC, sem limites de quilometragem. O combustível por conta da contratante, já peças, manutenção, seguros obrigatórios, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.					
2	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA	500,000	Hora	468,33	234.165,00
Especificação: Locação de trator esteira, para prestação de serviços de movimentações de terra, resíduos, sólidos seco e entulhos. Peças, manutenção, combustível, seguro obrigatórios, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.					
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BAÚ	6,000	Mês	10.600,00	63.600,00
Especificação: Locação de veículo tipo baú com câmara fria, em ótimo estado de conservação para o serviço de transporte de carga com capacidade mínima de 1.500kg, motor a diesel/gasolina, licenciado com no máximo 15 anos de uso, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, todos os dias da semana, sempre que se fizer necessário conforme solicitado pela contratante. Peças, manutenção, combustível, seguro obrigatórios, licenciamento, IPVA e motorista por conta da contratada.					
4	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO LIMPA FOSSA	6,000	Mês	10.883,43	65.300,58
Especificação: Caminhão limpa fossa - nas seguintes especificações: ano/modelo: 2000 ou superior, 2 passageiros. - com carroceria tanque com capacidade mínima de 7.00 (sete mil) litros. Equipado com bomba de anel líquido para vácuo e bomba de hidrojato e vazão mínima de 100 litros. - motor do combustível 6 cilindros. - tacógrafo, - tração mínima 4x2 reduzido. - câmbio manual rodas e pneu estepe em boas condições de conservação - cinto de segurança. - macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda. Extintor de incêndio e triângulo. - o veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo departamento de trânsito que por ventura não tenham sido citados nas especificações acima e esta em boas condições de uso. O combustível por conta da CONTRATANTE, já peças, manutenção, seguros obrigatórios, licenciamento, IPVA e motorista por conta da CONTRATADA, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos..					
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRO PIPA	6,000	Mês	13.451,90	80.711,40
Especificação: Locação de veículo tipo carro pipa em boas condições de uso com motor a diesel, potência mínima de motor 156 cv a 2.300 rpm, torque mínimo de 56,1 kgfm até 1.600 rpm, peso bruto total (PBT) máximo de 8.300 kg, capacidade mínima de carga útil mais equipamento de 5.110 Kg. Pipa: Equipado com tanque para caminhão com capacidade volumétrica mínima de 8.000 litros, para transporte de água, pintado interno e externamente com tinta anticorrosiva. O combustível por conta da CONTRATANTE, já peças, manutenção, seguros obrigatórios, licenciamento, IPVA e motorista por conta da CONTRATADA, para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.					
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS	10.000,000	Serviço	8,27	82.700,00
Especificação: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS POR QUILOMETROS RODADOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 43 PASSAGEIROS SENTADOS, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ACESSIBILIDADE, AR CONDICIONADO, COM UMA PORTA LATERAL, EQUIPADO COM ITENS DE SEGURANÇA, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA, VIDRO VIGIA NA TRASEIRA, ILUMINAÇÃO INTERNA, DEVIDAMENTE REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.					
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP 5 LUGARES ABERTA PARA SEC. EDUCAÇÃO	6,000	Mês	14.133,33	84.799,98
Especificação: Locação de veículo tipo caminhonete pick-up aberta, cabine dupla com capacidade para transporte 04 passageiros além do motorista, com 04 portas, com o ano de fabricação não inferior a 2018, motor com potência mínima de 2.0, direção hidráulica e/ou elétrica, câmbio automático, combustível diesel e/ou gasolina, airbag, freios ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros elétricos nas 4 portas e travas elétricas, motorista e lavagem por conta da CONTRATADA e combustível por conta da CONTRATANTE.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 705.976,94 (setecentos e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto nas licitações é uma prática recomendada para ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e garantir a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Neste contexto, foram realizadas as seguintes avaliações:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação foi analisado quanto à sua divisibilidade técnica. Verificou-se que a locação de diferentes tipos de veículos e máquinas pesadas, conforme descrito nos itens da contratação, é tecnicamente divisível, permitindo que o modo de disputa seja realizado por item sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão da locação por itens foi considerada técnica e economicamente viável. Observou-se que a qualidade e a eficácia dos resultados poderão ser mantidas, permitindo que cada item atenda às necessidades específicas das diversas secretarias do município.
3. **Economia de Escala:** Avaliou-se que o parcelamento por itens não resultará em perda significativa de economia de escala. A divisão dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas não acarretará um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios decorrentes da especialização e competitividade do processo licitatório.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento por itens contribui para uma maior competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado. Essa abordagem permite a participação de mais fornecedores, inclusive aqueles de menor porte, que podem atender a uma parte específica da demanda sem comprometer o conjunto dos serviços.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** Ao avaliar a possibilidade de não parcelamento, concluiu-se que a divisão dos itens reflete a estrutura do mercado de locação de veículos e máquinas pesadas, promovendo uma competição saudável e sem prejuízos à economia de escala. Portanto, a abordagem de disputa por item foi selecionada para garantir a competitividade e melhor aproveitamento do mercado.
6. **Análise do Mercado:** Com base na análise do mercado, observou-se que a locação de veículos e máquinas pesadas é uma prática comum e que o setor está bem estruturado para atender demandas específicas por tipo de equipamento e serviço. Além disso, a disponibilidade de fornecedores especializados em certos tipos de veículos ou máquinas justifica a decisão pelo parcelamento por itens.
7. **Consideração de Lotes:** Considerando a diversidade e o volume da demanda, decidiu-se pela divisão dos itens em itens específicos, permitindo a competição individual para cada tipo de veículo ou máquina pesada. Essa abordagem foi adotada para possibilitar a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos serviços, sem incorrer em prejuízos à economia de escala.

O processo de decisão foi documentado de forma transparente e está em conformidade com as normativas vigentes, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que todas as etapas da análise e decisão sejam compreensíveis e possam ser fiscalizadas posteriormente.



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, conforme registrado no plano número 07442981000176-0-000003/2024, referente ao exercício financeiro de 2024.

Este alinhamento demonstra a integração entre o planejamento estratégico municipal e as necessidades operacionais das secretarias de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Educação. O plano de contratações anual foi elaborado a partir das demandas identificadas por cada secretaria, garantindo que todos os recursos previstos sejam empregados de forma eficaz e eficiente.

A contratação almeja suprir as necessidades específicas de cada uma das secretarias envolvidas, conforme detalhado no processo administrativo número 04060001/24, datado de 05 de junho de 2024. A partir da análise das demandas individuais das secretarias, foram estabelecidas as especificações técnicas necessárias para assegurar a execução das atividades essenciais ao bom funcionamento da administração municipal.

Além disso, a contratação visa atender tanto às necessidades operacionais ordinárias quanto às possíveis emergências que possam surgir ao longo do exercício financeiro, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. A previsão de locação de veículos e máquinas pesadas, com destaque para motocicletas, tratores, veículos tipo baú com câmara fria, caminhões limpa fossa, carros pipa, ônibus e pick-ups, está diretamente vinculada às atividades de manutenção, transporte, fiscalização, assistência técnica e outras ações necessárias ao cumprimento dos objetivos de cada secretaria.

Todas as especificações, quantidades e valores estimados foram extraídos a partir do planejamento anterior, contemplando um estudo detalhado dos recursos financeiros disponíveis e as melhores práticas para alcançar a economicidade e eficiência na gestão pública municipal. Este planejamento foi fundamental para estabelecer as diretrizes do presente ETP, garantindo que a execução orçamentária esteja de acordo com as prioridades estabelecidas no plano de contratações anual.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo
-------------------	--------------

10. Resultados pretendidos

A contratação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaribara-CE tem como



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



objetivo principal proporcionar uma gestão otimizada dos recursos públicos e aumentar a eficiência operacional dos serviços prestados pelas Secretarias envolvidas, conforme evidenciado pela jurisprudência e pelos dispositivos da Lei nº 14.133/2021. A seguir, são detalhados os resultados pretendidos com a contratação proposta:

- **Redução de Custos Operacionais:**

Espera-se uma redução de ao menos 15% nos custos operacionais, uma vez que a responsabilidade pela manutenção, peças, seguros obrigatórios, licenciamento e IPVA dos veículos e máquinas pesadas será da contratada. Este resultado está em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

- **Melhoria na Eficiência Operacional:**

A contratação visa garantir a disponibilidade contínua de veículos e máquinas pesadas, o que deve resultar em um aumento de pelo menos 20% na produtividade das secretarias requisitantes. Este objetivo está alinhado com os princípios de eficácia e eficiência, conforme determinado no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

- **Otimização do Uso de Recursos Humanos:**

Prevê-se uma otimização no uso de recursos humanos, reduzindo a necessidade de alocação de servidores em atividades de manutenção e administração de frota. Este resultado contribui para o princípio da eficiência e do melhor aproveitamento dos recursos públicos previsto na jurisprudência sobre a Lei nº 14.133/2021.

- **Diminuição do Tempo de Resposta:**

Espera-se uma redução de até 30% nos prazos para execução de serviços relacionados à Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Educação, resultando em uma maior agilidade na prestação dos serviços à população, em consonância com o princípio da celeridade disposto na Lei nº 14.133/2021.

- **Conformidade com Legislações de Trânsito e Segurança:**

Espera-se garantir a conformidade com as legislações de trânsito e segurança, através da responsabilidade da contratada por manter os veículos e máquinas em condições regulares de uso. Esta meta está em linha com o princípio da segurança jurídica estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

- **Economia nos Custos de Combustível:**

Prevê-se uma economia de aproximadamente 10% nos custos associados ao combustível, considerando que a contratante custeará apenas o combustível, enquanto a contratada arcará com todas as outras despesas operacionais e de manutenção. Este resultado reflete o princípio da economicidade que norteia os objetivos das contratações públicas de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução adequada da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas, serão adotadas as seguintes providências:

- **1. Publicação do Edital:**
 - Providenciar a publicação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios de publicidade exigidos pela legislação, assegurando ampla divulgação.
- **2. Formação da Comissão de Licitação:**
 - Constituir uma comissão de licitação composta por servidores competentes e qualificados para conduzir o processo licitatório, conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021.
- **3. Captação de Propostas:**
 - Estabelecer um período adequado para captação das propostas dos interessados, garantindo tempo suficiente para que os fornecedores possam preparar e submeter suas propostas de forma detalhada e competitiva.
- **4. Análise das Propostas:**
 - Realizar a análise criteriosa das propostas recebidas, observando todos os requisitos técnicos e econômicos estabelecidos no edital, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
- **5. Verificação de Documentação:**
 - Exigir a apresentação de toda a documentação necessária para habilitação dos fornecedores, verificando a conformidade com os requisitos de qualificação técnica, econômico-financeira e jurídica.
- **6. Estabelecimento de Contrato:**
 - Elaborar e formalizar o contrato administrativo com o fornecedor vencedor, incluindo cláusulas detalhadas que prevejam responsabilidades, prazos, penalidades e demais condições necessárias para a boa execução dos serviços.
- **7. Capacitação de Servidores:**
 - Promover a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, garantindo que possuam conhecimentos suficientes para acompanhar e avaliar a execução dos serviços contratados.
- **8. Fiscalização e Acompanhamento:**
 - Instituir um plano de acompanhamento e fiscalização contínua da execução dos serviços, com a designação de fiscais de contrato que realizarão inspeções periódicas para verificar se as cláusulas contratuais estão sendo cumpridas.
- **9. Avaliação de Resultados:**
 - Estabelecer indicadores de desempenho para avaliação periódica dos serviços prestados, com o objetivo de medir a eficiência, economicidade e qualidade dos serviços contratados.
- **10. Adoção de Medidas Corretivas:**
 - Prever a adoção de medidas corretivas em caso de divergências ou inadimplementos por parte da contratada, incluindo notificações formais, aplicação de multas, ou até mesmo rescisão contratual se necessário.
- **11. Transparência e Publicidade:**



- Assegurar a transparência e publicidade de todas as etapas do processo de contratação e execução dos serviços, disponibilizando informações e documentos relacionados em sítio eletrônico oficial e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- **12. Registro e Arquivamento:**
 - Manter registro e arquivamento adequado de todos os documentos e comunicações relativas ao processo licitatório e à execução do contrato, para fins de controle interno e auditorias futuras.
- **13. Feedback e Melhoria Contínua:**
 - Implementar um sistema de feedback com os usuários dos serviços, permitindo a coleta de opiniões e sugestões para aprimorar continuamente a qualidade dos serviços prestados e a eficiência das próximas contratações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após análise detalhada do processo administrativo de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Jaguaribara-CE, concluiu-se pela viabilidade e conveniência da não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação. A seguir são apresentadas as justificativas para essa decisão, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

- **1. Natureza e Especificidade da Demanda:**

O objeto da presente contratação envolve serviços de locação de veículos e máquinas pesadas com especificidades técnicas singulares e direcionadas para atender de imediato às necessidades operacionais das secretarias, conforme descrito anteriormente. Tais especificidades demandam uma abordagem direta e personalizada na seleção e contratação dos serviços, o que dificulta a padronização necessária para a adoção do registro de preços.

- **2. Temporalidade e Urgência:**

A urgência na disponibilidade dos veículos e máquinas pesadas é um fator crítico para atender a diversas operações das secretarias, incluindo a execução de serviços públicos essenciais. O sistema de registro de preços, por sua natureza processual, pode acarretar atrasos na implementação devido às fases ordenadas de adesão e execução de solicitações. Esses atrasos podem comprometer a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pelo município.

- **3. Risco de Descontinuidade:**

Considerando a importância de assegurar a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias do município, a contratação direta e formalizada por um período determinado evita o risco de desabastecimento ou interrupção dos serviços. A adoção do registro de preços pode gerar incertezas quanto ao fornecimento contínuo e adequado, especialmente em municípios com menos recorrência de necessidade de bens e serviços padronizados.

- **4. Eficiência Administrativa:**



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



A não adoção do registro de preços permite uma gestão mais direta e assertiva do contrato, facilitando o acompanhamento e a fiscalização das obrigações contratuais pela Administração. A gestão concentrada dos contratos de locação individualizados pode ser mais eficiente, especialmente considerando os volumes e valores envolvidos.

- **5. Flexibilidade Contratual:**

Contratações realizadas sem o sistema de registro de preços permitem maior flexibilidade para ajustes contratuais necessários durante a execução, alinhados às demandas específicas de cada secretaria. Tal flexibilidade é crucial para manter a adaptabilidade dos serviços às necessidades emergentes e variáveis do município.

- **6. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:**

A Lei nº 14.133/2021, em seus dispositivos, orienta para a realização de contratações que melhor se alinhem com a realidade e as necessidades do ente público. O artigo 82 define que a adoção do registro de preços deve considerar a natureza específica do objeto licitado. No presente caso, os componentes técnicos personalizados e a necessidade de resposta rápida às demandas justificam a opção pela não utilização do registro de preços.

Com base nessas justificativas, a não adoção do sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para o Município de Jaguaribara-CE se mostra a alternativa mais vantajosa e adequada, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à impessoalidade, à competitividade e à eficiência das contratações públicas, foi estabelecida a vedação da participação de empresas na forma de consórcio no presente processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas. A seguir, estão detalhados os fundamentos e justificativas que embasam essa decisão:

- **Fundamento Legal:**

Conforme o Art. 5º, a aplicação da Lei 14.133/2021 está sujeita aos princípios da licitação, entre os quais se incluem a competitividade, a igualdade, a impessoalidade e a eficiência. Na busca de assegurar essas premissas, o inciso IV do artigo 14 determina que não podem disputar licitações as empresas que mantenham vínculo com dirigentes ou agentes públicos que atuem no processo de licitação ou contratações correlatas. A decisão de vedar a participação de consórcios está fundamentada na observância desses princípios e da necessidade de garantir um ambiente licitatório mais transparente e competitivo.

- **Competitividade e Impessoalidade:**

A formação de consórcios pode comprometer a competitividade do certame,



visto que pode favorecer a concentração de mercado em empresas com maior poder econômico, limitando a participação de pequenas e médias empresas. Esse efeito retira a oportunidade de isonomia na participação, violando o princípio da impessoalidade delineado no Art. 5º.

- **Riscos de Formação de Cartel:**

A participação de empresas em consórcio pode facilitar a formação de carteis, o que fere diretamente os objetivos fundamentais da licitação conforme estabelecido no Art. 11. Os consórcios podem dominar o mercado de locação de veículos e máquinas pesadas, gerando uma competição desleal e, em última instância, impedindo que a contratação pública se dê de maneira vantajosa para a Administração Pública.

- **Garantia da Eficiência e Efetividade da Contratação:**

Ao vedar a participação de consórcios, a Administração pretende contratar empresas que disponham de capacidade técnica e operacional individualmente comprovada, o que garante maior eficiência e eficácia da execução contratual. Segundo o Art. 18, a fase preparatória do processo licitatório deve assegurar a compatibilidade do planejamento com as leis orçamentárias e as considerações técnicas e mercadológicas, o que é potencialmente comprometido pela formação de consórcios.

- **Transparência e Segurança Jurídica:**

A vedação evita possíveis ambiguidades e conflitos de interesse, promovendo transparência e segurança jurídica durante todo o processo licitatório. A gestão fragmentada de responsabilidades entre consorciados pode aumentar os riscos contratuais e processuais, dificultando a fiscalização e o cumprimento efetivo das cláusulas contratuais, como observado no § 1º do Art. 7º, que prioriza a segregação de funções e a mitigação de riscos de fraudes.

Considerados esses fundamentos, a Administração Pública de Jaguaribara-CE optou pela vedação da participação de empresas em consórcio neste processo licitatório, objetivando a garantia da competitividade, da impessoalidade, da eficiência e da segurança jurídica conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme orientação da Lei 14.133/2021, é essencial que o processo licitatório e de contratação assegure a sustentabilidade ambiental, em respeito ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º, Lei 14.133/2021). Abaixo, são detalhados os possíveis impactos ambientais associados à locação de veículos e máquinas pesadas, bem como as medidas mitigadoras a serem adotadas durante a execução dos serviços no Município de Jaguaribara-CE:

- **Emissão de Poluentes:**

- **Impacto:** A utilização de veículos e máquinas pesadas movidas a combustíveis fósseis gera emissão de gases poluentes, como dióxido de



carbono (CO₂), monóxido de carbono (CO), óxido de nitrogênio (NO_x) e material particulado.

- o **Medidas Mitigadoras:**

- Especificação no contrato de que todos os veículos e máquinas devem estar em conformidade com as normas de emissão de poluentes e regulamentos ambientais vigentes.
- Manutenção regular e adequada dos motores para garantir sua eficiência e redução de emissões.
- Preferência por veículos e máquinas com tecnologias de controle de emissões e menor consumo de combustível.

- **Disposição de Resíduos:**

- o **Impacto:** A manutenção dos veículos e máquinas gera resíduos sólidos como óleos, pneus, filtros e peças substituídas que podem contaminar o solo e corpos hídricos.

- o **Medidas Mitigadoras:**

- Implementação de procedimentos para a disposição correta de resíduos, seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Contrato com empresas certificadas para a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados.

- **Derramamento de Fluidos:**

- o **Impacto:** Possibilidade de vazamentos e derramamentos de óleo, diesel e outros fluidos durante a operação dos veículos e máquinas pesadas.

- o **Medidas Mitigadoras:**

- Equipar os veículos e máquinas com kits de contenção e limpeza para derramamentos.
- Treinamento dos operadores e motoristas para ações imediatas de contenção e limpeza em caso de vazamentos.

- **Compactação do Solo e Erosão:**

- o **Impacto:** O uso intensivo de máquinas pesadas em áreas rurais podem causar compactação excessiva do solo e aumentar o risco de erosão.

- o **Medidas Mitigadoras:**

- Adotar técnicas adequadas de movimentação e uso das máquinas para minimizar a compactação do solo.
- Planejamento de rotas e atividades de acordo com as condições do solo para evitar danos significativos.

- **Interferência na Fauna e Flora Local:**

- o **Impacto:** As atividades podem perturbar a fauna e flora locais, especialmente em áreas de preservação ambiental.

- o **Medidas Mitigadoras:**

- Realização de estudos prévios para identificar áreas sensíveis e planejar atividades para minimizar interferências.
- Definição de rotas e horários de operação que reduzam a perturbação à fauna e flora locais, respeitando períodos de maior atividade das espécies nativas.

- **Eficiência Energética:**

- o **Impacto:** O consumo elevado de combustíveis fósseis contribui para a poluição ambiental e esgotamento de recursos.

- o **Medidas Mitigadoras:**

- Uso de veículos e máquinas que utilizem tecnologias avançadas para eficiência energética.



- Promoção de práticas de condução sustentável entre os motoristas para redução do consumo de combustível.
- **Sensibilização e Treinamento dos Operadores:**
 - **Impacto:** A ausência de conhecimentos sobre práticas sustentáveis pode aumentar os impactos ambientais.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Campanhas de sensibilização e treinamento contínuo para os motoristas e operadores com foco em práticas ambientais sustentáveis e segurança.
 - Implementação de um programa de monitoramento e auditoria das práticas adotadas.
- **Monitoramento e Ajustes:**
 - **Impacto:** A ausência de monitoramento contínuo pode resultar em desvios das diretrizes ambientais.
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Implementação de um sistema de monitoramento das atividades para assegurar a conformidade com as diretrizes ambientais definidas.
 - Realização de auditorias ambientais periódicas e ajuste das práticas conforme necessário.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada e seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, posição concluída é favorável à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE. Abaixo estão os principais fundamentos que corroboram essa decisão:

- **Eficiência Operacional:** Conforme previsto no art. 5º da Lei 14.133, e observado princípio da eficiência, contratação permitirá melhoria significativa na operação das secretarias, com a disponibilização contínua de veículos e máquinas pesadas, aumentando a produtividade em pelo menos 20%.
- **Redução de Custos:** Alinhado ao princípio da economicidade e conforme disposto no art. 11, incisos I e III, o processo licitatório visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa em termos econômicos. Terceirização das responsabilidades de manutenção reduzirá custos operacionais em pelo menos 15%.
- **Interesse Público:** A contratação atende o interesse público, refletindo os princípios da legalidade, moralidade e interesse público estabelecidos no art. 5º. A solução proposta resolverá problemas significativos, como a manutenção de áreas rurais e urbanas, melhoria do transporte escolar e de funcionários, e assistência técnica agrícola.
- **Impacto Ambiental:** A análise dos impactos ambientais e medidas mitigadoras proposta atende o requisito do art. 18, §1º, inciso XII, garantindo conformidade com as normas ambientais e adoção de práticas sustentáveis.
- **Planejamento e Alinhamento Estratégico:** A contratação está alinhada com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, conforme art. 18, caput. Os veículos e máquinas descritos no ETP atenderão de forma eficaz às demandas específicas das secretarias, viabilizando a execução das suas atividades.



Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **Compatibilidade de Valores:** O valor estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme art. 23, observado o levantamento de mercado e a pesquisa de preços realizada.
- **Transparência e Publicidade:** O processo será conduzido com a máxima transparência e publicidade, conforme preconiza o art. 5º, princípios estes que são essenciais para garantir a legalidade e a moralidade do processo licitatório.
- **Segurança Jurídica:** Todas as etapas do processo, desde a elaboração do ETP até a execução contratual, seguirão os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133, reduzindo riscos de fraudes e garantindo segurança jurídica, conforme artigos 5º e 7º.

Diante dos fundamentos apresentados e da conformidade com as jurisprudências e diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas pesadas é viável e razoável, atendendo plenamente as necessidades do município de Jaguaribara-CE e promovendo ganhos significativos em termos de eficiência, economicidade e interesse público.

Jaguaribara / CE, 4 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

REGINA ALVES COSTA
MEMBRO